



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT>; email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2021/PPGEE/UFPI

SELEÇÃO DE BOLSAS DEMANDA: APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS (PDPG) - EDITAL Nº 18/2020/ CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que tem por objeto selecionar discentes regularmente matriculados para compor cadastro de reserva de bolsistas do PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS (PDPG) - EDITAL Nº 18/2020/ CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria Nº 076/2010/CAPES.

1.2 Este Edital é destinado apenas a mestrandos(as) matriculados(as) no PPGEE/UFPI, com ingresso a partir do primeiro semestre de 2021.

2 DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA

2.1 Realizar a inscrição nos termos do item 4, deste Edital.

2.2 Preencher e assinar o Termo de Compromisso para Bolsas, e preencher o Formulário de Cadastro de Bolsistas conforme modelos posteriormente fornecidos pela FAPEPI.

2.3 Dedicar-se integralmente às atividades do PPGEE/UFPI.

2.4 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, devidamente comprovado.

2.5 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com média igual ou superior a 8,0 pontos, para o caso dos alunos que já cursaram disciplinas como regulares.

2.5.1 A comprovação do desempenho acadêmico ocorrerá por intermédio do Histórico Escolar.

2.6 Não possuir qualquer vínculo empregatício com a UFPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT>; email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

2.7 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.8 Encaminhar informações do projeto (Título e resumo com palavras-chave) comprovando aderência ao Projeto Temático (**Energias Renováveis, planejamento espacial e aspectos políticos de sustentabilidade: Composto vetores de desenvolvimento do Estado do Piauí.**) ou aos Eixos Temáticos (**Energias Renováveis; Agronegócio e Sustentabilidade**).

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A quantidade de Bolsa destinadas ao PPGEE será definida posteriormente pela FAPEPI.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia **28/07/2021** ao dia **29/07/2021**, até às **23h59min**, por meio do Formulário Google (*Google Forms*), especificamente disponibilizado no link: <https://forms.gle/49TWEtMMvhejULtv9>

4.2. Os documentos comprobatórios das informações preenchidas no formulário do item 4.1 deverão ser enviados para o e-mail da coordenação do PPGEE (ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br) até às **23h59min** do dia **29/07/2021**, em um único arquivo PDF, de forma legível. Os documentos são:

- a) Carteira de Identidade com número do RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência atual (nos últimos dois meses) ou declaração de Residência manuscrita, datada e assinada;
- d) Histórico Escolar do PPGEE;
- e) Comprovante de Dados Bancários;
- f) Informações básicas do projeto a ser desenvolvido (título, resumo e palavras chaves) comprovando aderência à temática deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT>; email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

5 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Serão classificados(as) pós-graduandos(as) que enviarem as inscrições de acordo com o item 4, deste Edital.

5.1.1 A classificação não implica em recebimento automático de Bolsa.

5.2 A seleção de bolsistas será realizada por ordem de classificação do Resultado Final homologado pela Comissão de Seleção de Mestrado, levando-se em consideração a nota final de classificação no processo seletivo de ingresso do candidato no PPGEE.

5.3 No caso de empate terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade e, persistindo o empate, aquele que tenha obtido a maior nota no projeto do edital de seleção de ingresso no programa.

5.4 Caso as informações prestadas não sejam verídicas ou sejam incompletas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6 DA HOMOLOGAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 A homologação do resultado será publicada no dia 30 de julho de 2021 no site do PPGEE.

6.2 O resultado preliminar com a classificação será divulgado no site do PPGEE.

6.3 A classificação será feita pela ordem decrescente.

6.4 O candidato poderá apresentar recurso ao resultado (Anexo I) no dia 02 de agosto de 2021, até às 12:00h, o qual deverá ser enviado para o e-mail do PPGEE: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

6.4.1 O recurso será analisado e respondido até às 12:00 horas do dia 03 de agosto.

6.4.2 O resultado dos recursos será divulgado no site do PPGEE até às 12:00 horas do dia 03 de agosto.

6.5 O Resultado Final será publicado no dia 03 de agosto, na página do PPGEE até as 18:00 horas.

7 DA DURAÇÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 A bolsa será concedida por 12 meses, sendo possível a sua prorrogação por mais um ano, desde que não ultrapasse o 24º mês de vínculo com o PPGEE;

7.2 Para manter e solicitar renovação da bolsa o discente deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) Ter rendimento igual ou superior a 8,0 pontos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT>; email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

- b) Enviar relatórios semestrais de atividades discentes;
- c) Submeter pelo menos um trabalho/artigo completo em evento de repercussão nacional, por ano de usufruto da bolsa;
- d) Submeter pelo menos um trabalho/artigo científico, obrigatoriamente, em coautoria com o(a) orientador(a), em uma revista qualificada nos estratos superiores do QUALIS CAPES na área de Engenharias IV até o prazo de 24 meses;
- e) Não ter reprovação em disciplinas obrigatórias e eletivas.
- f) Qualificar a dissertação até o prazo de 18 meses;
- g) Participar de todos os eventos realizados pelo PPGEE. Faltas poderão ser justificadas por motivo de doença, participação em eventos acadêmicos da área e audiência judicial;

8 DO RELATÓRIO SEMESTRAL

8.1 No Relatório, o bolsista deve obrigatoriamente fazer uma avaliação da importância que a bolsa teve para a sua formação acadêmica.

8.2 O Relatório Semestral de Atividades deve conter capa, sumário, introdução, atividades desenvolvidas pelo bolsista nos últimos seis meses, conclusão, bibliografia e anexos (opcional). O Relatório deve abordar os seguintes aspectos das atividades acadêmicas do bolsista: produção bibliográfica, participação em eventos, disciplinas e créditos cursados e cronograma do trabalho. O relatório deve conter visto de aprovação pelo orientador.

8.3 O envio do Relatório Semestral de Atividades deve ser feito até 30 dias após o término de cada semestre. É obrigatório anexar uma cópia do histórico escolar de cada semestre.

8.4 O Relatório Semestral de Atividades deverá constar de documento do orientador aprovando o Relatório.

8.5 O Relatório Semestral de Atividades será avaliado pela Comissão de Bolsas e o resultado da avaliação será homologado pelo Colegiado do Programa.

9 DO CALENDÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT>; email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

| AÇÕES | DATA |
|---|--------------------------------|
| Inscrições | 28/07/2021 e 29/07/2021 |
| Homologação das inscrições | 30/07/2021 |
| Resultado preliminar com a classificação | 30/07/2021 |
| Recurso ao resultado preliminar | 02/08/2021 |
| Resultado do recurso | 03/08/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 03/08/2021 |

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado.

10.2 O(A) candidato(a) poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização de bolsa pelo PPGEE, nesta situação, tal documento deverá ser encaminhado à Comissão de Bolsas até a data de implementação da bolsa, constando ainda a comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da implementação da bolsa.

10.3 O contato com a Comissão de Bolsas do PPGEE deverá ser realizado via e-mail específico da comissão de bolsas.

10.4 Ao ser contemplado com a bolsa o(a) pós-graduando(a) deverá formalizar o procedimento, assinando os documentos exigidos pelo convênio CAPES/FAPEPI e pela Coordenação do PPGEE.

10.5 Em caso de desistência, o bolsista deverá ressarcir à FAPEPI os valores recebidos.

10.6 O professor orientador do PPGEE atuará como supervisor da bolsa.

10.7 Revogam-se as demais disposições contrárias ao presente Edital.

Teresina (PI), 26 de julho de 2021.

Prof. Dr. Luis Gustavo Mota Souza
Coordenador em Exercício do PPGEE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEL/CT>; email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2021/PPGEE/UFPI

SELEÇÃO DE BOLSAS DEMANDA: APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS (PDPG) - EDITAL Nº 18/2020/ CAPES

REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO

NOME:

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

| |
|--|
| |
|--|

PARA USO DA COMISSÃO - DECISÃO DA COMISSÃO

INDEFERIDO

DEFERIDO

Justificativas/Observações:

| |
|--|
| |
|--|